

CIRCULAR NORMATIVA

Direção Regional da Saúde

SAÍDA

2022/1486

09-09-2022 09:20

DRS

Assunto: Vacinação contra a COVID-19 Vacina Comirnaty Original/Omicron BA.1® - Adaptação da Norma n.º 009/2022 de 06/09/2022, da DGS

Para: Todos os Médicos, Enfermeiros e Farmacêuticos em funções nas unidades de saúde integradas no Sistema Regional de Saúde

A Direção Regional da Saúde vem, pela presente circular, adaptar à Região Autónoma da Madeira a Norma n.º 009/2022 de 06/09/2022 da Direção-Geral da Saúde (DGS), relativa à vacina contra a COVID-19 designada Comirnaty Original/Omicron BA.1®.

A vacinação contra a COVID-19 com a vacina **Comirnaty Original/Omicron BA.1**® deve respeitar as regras definidas para esta Campanha de Vacinação, de acordo com a Norma 002/2021 da DGS, adaptada à Região através da <u>Circular Normativa n.º S 1484 de 09/09/2022</u>, e as regras gerais de vacinação, constantes no Programa Regional de Vacinação em vigor, exceto nos aspetos especificamente mencionados nesta norma.

A vacina Comirnaty Original/Omicron BA.1® foi aprovada na União Europeia (UE) como <u>dose de reforço</u>, para prevenção da COVID-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2, em pessoas com idade ≥12 anos.

As recomendações de utilização da vacina **Comirnaty Original/Omicron BA.1**® estão definidas na Norma 008/2022 (Campanha de Vacinação Sazonal contra a COVID-19) adaptada à Região através da <u>Circular Normativa n.º</u> S 1485 de 09/09/2022, sem prejuízo do constante na Norma 002/2021.

Os procedimentos inerentes à vacinação, na Região, são geridos pelo SESARAM, EPERAM. A vacinação contra a COVID-19 ocorre nos Centros de Saúde concelhios ou centro alternativo, sendo possível o agendamento prévio ou o esclarecimento de dúvidas através da Linha SRS VACINA COVID-19: 800 210 263.

Diretor Regional

Herberto Jesus



Mod. DRS 009 03

